



# **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **LEI Nº 737/2020**

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO em: 25/03/2020

PÁGINA: 55

EDIÇÃO: 1607

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **APROVOU**, E EU, PREFEITO, **SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI:**

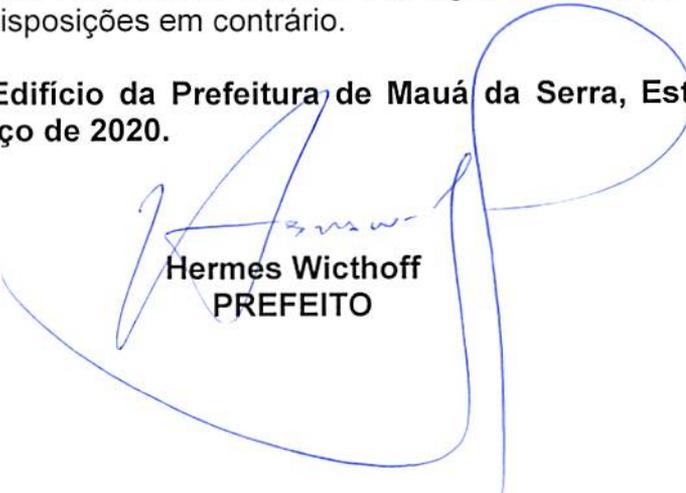
**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial de 7,5% aos professores da rede municipal de ensino, retroativo a 1/1/2020.

§ 1º. O índice de reajuste corresponde a 58,41% da correção de 12,84% concedida pelo Governo Federal ao Piso Nacional do Magistério a partir de 1/1/2020.

§ 2º. Os professores municipais não terão direito a outros reajustes, por exemplo, os concedidos aos servidores públicos em geral.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2020.

  
Hermes Wichthoff  
PREFEITO